Manual do Cliente





Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A Versão Fev/16



FAMILIA NALIN MULHER MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

Parabéns, você acaba de adquirir um produto garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência desenvolvido especialmente para o público feminino, com o objetivo de proporcionar segurança financeira em caso de Diagnóstico de Câncer e reestruturação de sua família em caso de Morte por Qualquer Causa, além de contemplar serviços e sorteio.

Esse é um produto especial e cheio de vantagens, porque foi elaborado para proporcionar o bem-estar e equilíbrio que toda mulher necessita, após obter o Diagnóstico de Câncer Feminino. Além de reestruturar a família que está sempre ao seu lado.

Esse manual foi preparado especialmente para você! Nele você encontrará uma orientação sobre os principais tópicos das Condições Gerais do seu produto devidamente aprovado pela SUSEP, processo nº 15414.004708/2007-20.

Esse manual não substitui as Condições Gerais do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos das Condições Gerais. Para conhecer o produto na íntegra consulte as Condições Gerais, as respectivas cláusulas especiais de cada garantia contratada e o regulamento dos serviços e sorteio, disponíveis no site da CAPEMISA: www.capemisa.com.br.

ÍNDICE

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA	4
OBJETIVO DO PRODUTO	5
GARANTIAS DO SEGURO	5
Quais os tipos de câncer cobertos por essa garantia?	5
Haverá carência para a utilização das garantias do Seguro?	
O que é um risco coberto?	
O que são riscos excluídos?	
SERVİÇOS	_
A partir de quando posso começar a usar os serviços?	
SORTEIO	
Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?	
Se o meu número da sorte for premiado eu continuo participando dos demais sorteios*?	7
ACEITAÇÃO DO SEGURO	7
Como devo fazer para ter acesso ao meu Certificado?	7
VIGÊNCIA DO SEGURO	7
CAPITAL SEGURADO	*
Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?	
Posso aumentar o valor do meu capital segurado?	
CUSTO DO PRODUTO E FORMA DE PAGAMENTO	8
Posso alterar a forma de pagamento? Como faço?	
Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?	
ATUALIZĂÇÃO MONETÁRIA	
CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO	8
Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?	
Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?	
Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?	
Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?	
Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?	9
O Seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho	9
que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?	
Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?	10
BENEFICIÁRIO(S)	10
Posso indicar meu(s) Beneficiário(s)?	10
Posso alterar os Beneficiários indicados?	10
REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO	10
Quais os documentos necessários em caso de sinistro?	11
Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?	
O valor da indenização entra em inventário?	11
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?	11
CONTATOS NOS CASOS DE:	

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



- **1Proponente**: Pessoa interessada em contratar as garantias do produto.
- **Estipulante**: É a pessoa jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.
- **3Proposta de Adesão**: Documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.
- **4Segurado**: Pessoa física que contrata a garantia do produto.
- ⁵Certificado Individual: É o documento destinado à Segurada, emitido pela Seguradora quando da aceitação do proponente, da renovação do Seguro⁷ ou da alteração de valores de capital segurado ou do prêmio.
- **Condições Gerais**: Conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos, da Seguradora, dos Segurados, do(s) Beneficiário(s) e do Estipulante./**Condições especiais**: Conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de garantias que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Produto Família Nalin Mulher é um Seguro de Vida que auxiliará na reestruturação de sua família em caso de Morte por Qualquer Causa e Diagnóstico de Câncer Feminino.

Além destas garantias, você conta com os serviços de Assistência Nutricional e Apoio Emocional e ainda concorre a 01 (um) sorteio mensal.

'Seguro: Contrato mediante o qual uma pessoa denominada Segurador se obriga, mediante o recebimento de um prêmio, a indenizar outra pessoa, denominada Segurado, do prejuízo resultante de riscos futuros, previstos no contrato.

GARANTIAS DO SEGURO

Morte por Qualquer Causa*: garante o pagamento de uma indenização⁸ ao(s) Beneficiário(s), na ocorrência de morte da Segurada por qualquer causa, natural ou acidental, durante a vigência do Seguro.

Diagnóstico de Câncer Feminino: garante à Segurada o pagamento do respectivo capital segurado individual contratado, quando diagnosticada a neoplasia maligna por médico habilitado em oncologia e demonstrada por resultado de exame anatomopatológico, exceto se decorrente dos riscos⁹ excluídos, o pagamento de uma indenização no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais).

O primeiro diagnóstico deverá ocorrer em data posterior ao inicio da vigência do Seguro. A Seguradora deverá ser comunicada sobre o diagnóstico no máximo em 30 dias, após constatação da doença.

Quais os tipos de câncer cobertos por essa garantia?

Os tipos de câncer são: Mama, Útero e Ovário.

Haverá carência para a utilização das garantias do Seguro?

Sim, a carência é de 60 dias contados a partir da data de adesão ao Seguro, para as garantias de Morte por Qualquer Causa e Diagnóstico de Câncer Feminino.

O que é um risco coberto?

São os riscos para os quais haverá garantia deste Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Cobertos" das Condições Gerais).

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais <u>não</u> haverá garantia deste Seguro. (E muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Excluídos" das Condições Gerais).

Para acionamento das garantias basta entrar em contato com a Central de Relacionamento da CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2^{α} a 6^{α} feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

*Indenização: Valor a ser pago pela Seguradora na ocorrência do sinistro, limitado ao valor do capital segurado da respectiva garantia contratada.

Risco(s): Evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

SERVIÇOS

Com o Seguro de Vida Família Nalin Mulher, você conta com os serviços de Assistência Nutricional e Apoio Emocional, que disponibilizam um conjunto de serviços para lhe proporcionar conforto e bem-estar.

Assistência Nutricional: a partir das preferências alimentares de cada Segurada, este serviço sugere um modelo de cardápio ou esquema alimentar, orientando, na combinação dos alimentos de uma refeição de forma saudável e criativa. O objetivo é propiciar melhoria em sua saúde e obtenção de melhor qualidade de vida.

Assistência Apoio Emocional: garante a orientação e indicação de rede de psicólogos para serviços de psicoterapia em situações de forte impacto emocional, tais como: transtorno de estresse pós-traumático, conflitos cotidianos como bullying, entre outros, de acordo com os padrões descritos no Regulamento da Assistência Apoio Emocional. É muito importante que você leia os Regulamentos da Assistência Nutricional e Apoio Emocional disponíveis no site www.capemisa.com.br.

A partir de quando posso começar a usar os serviços?

A partir do início de vigência¹¹ do Seguro.

¹⁰Sinistro: Ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

¹¹Início de vigência: Data a partir da qual as garantias de risco propostas serão garantidas pela Seguradora.

SORTEIO

Com o Seguro de Vida Família Nalin Mulher você receberá um número da sorte para concorrer a 01 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A apuração acontecerá no primeiro sábado subsequente ao início de vigência do Seguro, pela Loteria Federal. O regulamento do sorteio está disponível em www.capemisa.com.br.

Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?

Sim. A Segurada, ao receber o valor da premiação, arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

Se o meu número da sorte for premiado eu continuo participando dos demais sorteios*?

Sim, o seu número da sorte voltará a concorrer aos sorteios, no mês seguinte àquele em que você foi contemplada.

*Sorteio vinculado ao título de capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ Nº 14.056.028/0001-55, aprovado pelo processo SUSEP nº 15414.900380/2014-01.

ACEITAÇÃO DO SEGURO

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da venda, para se manifestar sobre a não aceitação do Seguro.

Após a aceitação, a Seguradora disponibilizará o Certificado Individual no qual estarão as informações do Seguro contratado.

Como devo fazer para ter acesso ao meu Certificado?

Entre em contato com a Central de Relacionamento da Capemisa: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2º a 6º feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

VIGÊNCIA INDIVIDUAL DO SEGURO

O inicio de vigência individual constará no Certificado Individual.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Seguradora ao(s). Beneficiário(s)¹², na ocorrência do sinistro coberto.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o capital segurado individual contratado de acordo com a garantia do Seguro. Você pode identificar este valor no certificado individual.

Posso aumentar o valor do meu capital segurado?

Não. O capital é fixo e determinado no momento da contratação.

CUSTO DO PRODUTO E FORMA DE PAGAMENTO

O custo do produto é composto pelo prêmio do Seguro e custo do serviço. Esse valor total deverá ser pago pela Segurada, mensalmente, por meio da fatura do cartão de crédito Nalin.

Posso alterar a forma de pagamento? Como faço?

Não. Para este produto a forma de pagamento disponível é somente por meio do cartão de crédito Nalin.

Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?

Não. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples¹³, este produto <u>não</u> permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

¹²Beneficiário(s): Pessoa física ou jurídica designada a receber os valores dos capitais segurados, na hipótese de ocorrência do sinistro.

¹³Repartição Simples: Estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O capital segurado e o prêmio serão atualizados anualmente, durante a vigência do Seguro, na data de aniversário da apólice, pelo IPC/FGV - Índice Geral de Preços ao Consumidor/Fundação Getúlio Vargas - acumulado nos 12 meses que antecedem o mês do aniversário do Seguro.

CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

Caso a Segurada esteja inadimplente, ou seja, não tenha efetuado o pagamento dos prêmios, por período superior a 90 (noventa) dias, seu Seguro poderá ser cancelado pela **CAPEMISA**.

Na hipótese da Segurada, seus prepostos, ou seu(s) Beneficiário(s) agir(em) com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

Nos capítulos "Cancelamento da Apólice" e "Perda de Direito" das Condições Gerais, estão relacionados os motivos de cancelamento das garantias e perda de direito à indenização. É muito importante a leitura e conhecimento deles.

Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?

Sim. O cancelamento a pedido pode ocorrer a qualquer momento, bastando entrar em contato com a Central de Relacionamento Capemisa: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2º a 6º feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro.
- Por atraso no pagamento das contribuições superior ao prazo de tolerância¹⁴.
- A pedido.
- Em caso de óbito da Segurada.

Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?

Sim.

Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?

- Se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio.
- Se agravar intencionalmente o risco.
- Se deixar de comunicar imediatamente à Seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto.
- Quando o sinistro decorrer de dolo da Segurada, má fé, fraude e/ou simulação.
- Se por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, a Segurada, seus propostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurar(em) obter benefícios.

14**Prazo de tolerância**: Corresponde ao período máximo, em que ainda há cobertura, que antecede o cancelamento do Seguro em razão da inadimplência (não pagamento) do Participante.

Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio? Sim, desde que este pagamento seja efetuado em até 90 dias da data de vencimento da 1º parcela não paga do seu cartão Nalin. Caso contrário, o Seguro poderá estar cancelado.

O Seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?

O Seguro será reabilitado automaticamente após a regularização do pagamento, se este for efetuado dentro do prazo de tolerância.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberta?

Se estiver dentro do prazo de tolerância, haverá cobertura para o sinistro, e o valor dos prêmios devidos serão descontados da indenização a ser paga.

BENEFICIÁRIO(S)

O(s) Beneficiário(s) do Seguro é(são) aquele(s) definido(s) na forma da legislação em vigor.

Posso indicar meu(s) Beneficiário(s)?

Sim. Você pode indicá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Entre em contato com a Central de Relacionamento Capemisa: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2º a 6º feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

Posso alterar o(s) Beneficiário(s) indicado(s)?

Sim. Você pode alterá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s).

REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento do pagamento do capital segurado, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s).

Caso o sinistro ocorra dentro do prazo de tolerância, o capital segurado será pago deduzindo o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) referente(s) ao período de tolerância.

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da

entrega de todos os documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Quais os documentos necessários em caso de sinistro?

O(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de Aviso de Sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s), de acordo com a relação constante nas Condições Gerais. A Central de Relacionamento também está preparada para informar quais documentos são necessários para a regulação do sinistro.

Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?

O capital segurado será pago de forma única por meio de depósito em conta corrente ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) no caso de morte da Segurada.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas da Segurada nem se considera herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?

Não. O valor do capital segurado é livre de Imposto de Renda.

CONTATOS NOS CASOS DE:

Dúvidas sobre o Seguro e Cancelamento: Central de Relacionamento Capemisa: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2º a 6º feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

Dúvidas sobre Cobrança do Seguro: Central de Atendimento da A Credit Administradora de Cartões de Crédito Ltda. – 4020-0544 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 039 0544 (Demais Regiões).

Dúvidas sobre como utilizar os Serviços de Assistência: Em caso de dúvidas e/ou acionamento das assistências entre em contato com a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h horas por meio do telefone 0800 770 1283.



Central de Relacionamento: 4000-1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) | 0800 723 30 30 (Demais localidades)

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 11 30

0800 723 40 30 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala) | Ouvidoria: 0800 707 4936

www.capemisa.com.br | facebook.com/capemisa.seguradora